CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.344/2011.

Prefeitura Municipal de Santa Luz-BA
Sanciona - Publicado
Prefeito Municipal

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Aditivo ao Convênio 001/2011, firmado com a Liga Desportiva Luzense e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Aditivo de valor ao Convênio nº 001/2011, firmado com a Liga Desportiva Luzense e repassar recursos financeiros em mais R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) ao valor anteriormente aditivado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Santa Luz, 05 de Dezembro de 2011.

Antônio Carlos Teixeira da Silva
Presidente

Maria Luzanete dos Reis Oliveira
1ª Secretária

Pedro dos Reis Almeida
2º Secretário